



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/10/00	
D.O.U. 31/10/00	Seção 15 P. 18
ATO: PM. 1765	27/10/00
D.O.U. 31/10/00	Seção 15 P. 16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Educacional Presidente Castelo Branco		UF: ES
ASSUNTO: Solicita aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina, como sede em Colatina, Estado do Espírito Santo.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.008177/98-73		
PARECER Nº: CNE/CES 982/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/10/00

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe trata do pedido de aprovação das alterações do Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina, com vistas à compatibilização aos atos legais da Instituição com a Lei 9394/96 (LDB) e legislação correta.

Inicialmente, foram detectados, na proposta, aspectos não condizentes com a legislação. Por esse motivo, foi determinado Diligência para que a Instituição promovesse as adequações necessárias. A IES atendeu às diligências requeridas, para a necessária aprovação.

A Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior concluiu, por meio do Relatório SESu/CGLNES 0172/2000, que o documento, em seu conjunto, está compatível com os princípios e diretrizes constantes no ordenamento positivo vigente para a educação nacional.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Acompanho o Relatório SESu/CGLNES 0172/2000 e manifesto-me favoravelmente à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Colatina, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação Educacional Presidente Castelo Branco, com sede em Colatina, Estado do Espírito Santo.

Brasília(DF), 4 de outubro de 2000.

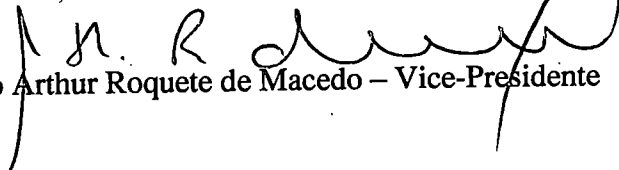

Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2000.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente